



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANTILHAS ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONTRATADA: ANTILHAS ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Brasópolis, nº 292, Bairro Floresta

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-170

CNPJ: 07.842.327/0001-50

Representado por: Carlos Alberto Selaysim Costa, inscrito no CPF nº 071.478.306-44 e CI nº M 1.184.137 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 076/2013, decorrente de Concorrência Pública 001/2013, firmado em 20/12/2013, resolvem alterar o referido instrumento, em decorrência de acréscimo de quantitativo em 24,89979 % do valor total do contrato, cumulado com prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 57 parágrafo 1º, IV e 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato é de R\$ 87.394,34 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global presente na cláusula segunda do contrato a totalizar o valor de R\$ 438.378,62 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos):

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PALMITAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	350.984,28	24,89979%	87.394,34	438.378,62

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os quantitativos constantes dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 8.1, 8.2, 11.5, sofrem acréscimo quantitativo e os itens presentes abaixo com numeração 3.2, 3.3, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.11, 7.1.12, 8.6, 9.5, 12.1, 12.2, 12.3, ficam acrescentados, conforme planilha abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA		BDI 30%		PREÇO UTILIZADO			FONTE	CODIGO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%DESCONTO	UNITÁRIO	TOTAL		
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>											
2.1	ENCARREGADO DE OBRA	mês	3,00					0,895012339	5.600,38	16.801,14	planilha	
2.2	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA (COM LEIS SOCIAIS)	mês	3,00					0,895012339	1.745,17	5.235,51	planilha	
2.3	VIGIA OU SEGURANÇA	mês	6,00					0,895012339	1.977,86	11.867,16	planilha	
2.4	ENGENHEIRO DE OBRAS	H	135,00					0,895012339	68,48	9.244,80	planilha	
<b>3</b>	<b>ALVENARIAS</b>											
3.2	ALVENARIA	m²	136,60	29,76	4.065,22	38,69	5.284,78	0,895012339	34,63	4.729,94	SETOP	ALV-TUJ-030
3.3	ANDAIMES	m²	650,48	0,32	207,27	0,41	269,45	0,895012339	0,37	241,16	sinapi - MAIO/2014	73618
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>											
<b>7.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>											
7.1.8	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA 1 1/2"	un.	4,00	114,74	458,96	149,16	596,65	0,895012339	133,50	534,01	SETOP	HID-REG-090
7.1.9	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA 1"	un.	3,00	84,18	252,54	109,43	328,30	0,895012339	97,94	293,83	SETOP	HID-REG-080
7.1.10	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 3/4"	un.	13,00	55,37	719,81	71,98	935,75	0,895012339	64,42	837,51	SETOP	HID-REG-075
7.1.11	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA 3/4"	un.	2,00	60,68	121,36	78,88	157,77	0,895012339	70,60	141,20	SETOP	HID-REG-010
7.1.12	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL DN 2"	un.	1,00	48,26	48,26	62,74	62,74	0,895012339	56,15	56,15	sinapi - MAIO/2014	11.671
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	m²	273,20		-	-	-	0,895012339	5,24	1.431,57	planilha	
8.2	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	72,28		-	-	-	0,895012339	19,20	1.387,68	planilha	
8.6	ESPALAS	ml	1.265,30	7,43	9.401,18	9,66	12.221,53	0,895012339	8,64	10.938,42	SETOP	REV-ESP-005
<b>9</b>	<b>PISOS E RODAPÉ</b>											
9.5	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6cm. SEM JUNTA. fck= 10MPA (MANUAL)	m²	400,60	25,06	10.039,04	32,58	13.050,75	0,895012339	29,16	11.680,58	SETOP	PIS-LAJ-010
<b>11</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA</b>											

*Handwritten signature and initials.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

11.5	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15cm, H = 2,20m, INCLUSIVE SAPATA CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50x55cm	m	22,00							312,05	6.865,10	planilha	
<b>12</b>	<b>TERRAPLENAGEM/ TRABALHO EM TERRA</b>												
12.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m <sup>3</sup>	107,71	17,73	1.909,70	23,05	2.482,61			20,63	2.221,96	SETOP	TER-ATE-010
12.2	MATERIAL PARA ATERRO/ REATERRO (BARRO, ARGILA OU SAIBRO) - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM	m <sup>3</sup>	91,61	19,66	1.801,10	25,56	2.341,43			22,87	2.095,61	sinapi - MAIO/2014	6081
12.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA	m <sup>2</sup>	45,75	14,86	679,85	19,32	883,80			17,29	791,01	SETOP	TER-ESC-050
<b>TOTAL C/BDI</b>											<b>87.394,34</b>		
												Planilha da Contratada	350.984,28
												Planilha da Licitação	392.155,80
												Fator de correção	0,895012339

1) Os valores adotados para os itens constantes na licitação foram os mesmos da planilha vencedora da concorrência.

2) Os valores adotados para os itens não constantes na licitação foram calculados da seguinte forma:

VA = PC x 1,30 x FC, onde: VA = Valor adotado, PC = Preço de custo adotado pela PMLS, 1,30 = BDI estimado pela PMLS e FC = Fator de correção (desconto médio dado na planilha vencedora da licitação)

3) Cálculo do Fator de Correção:

Valor máximo global da licitação = R\$ 392.155,80

Valor vencedor da licitação = R\$ 350.984,28

Fator de correção = 0,895012339



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Quinta, itens 5.2 e 5.3 do presente contrato ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, para o prazo de execução vigorando até 09/10/2014 e 04 (quatro) meses para o prazo de vigência, vigorando até 19/10/2014. Os subitens item 5.2. e 5.3 da cláusula quinta do citado, passando a vigorar da seguinte forma:

5.2. O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

5.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 07 (sete) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

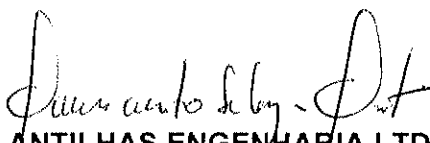
**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

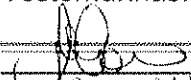
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 03 de Junho de 2014

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**CONTRATANTE**

  
**ANTILHAS ENGENHARIA LTDA**  
**CARLOS ALBERTO SELAYSIM COSTA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 031.015.696.76.

  
CPF: 073.067.406-20